

Art. 16 Para que a atividade gastronômica permaneça no Mapa Turístico Gastronômico o Circuito Turístico ou receptivo turístico deverá averiguar se a mesma atende a todos os critérios dispostos no art. 9º.

Art. 17 Durante o processo de revisão do mapa turístico gastronômico, dentro do prazo estabelecido no Art. 15, os seguintes documentos deverão ser encaminhados para oe-mail gastronomia@turismo.mg.gov.br:

a) caso não haja alteração das informações do Circuito Turístico ou receptivo turístico no Mapa Turístico Gastronômico, deverá ser encaminhado anexo IV desta resolução assinado pelo representante legal;

b) caso haja alterações das informações inseridas no Mapa Turístico Gastronômico pelo Circuito Turístico ou Receptivo Turístico:

b.1) para inclusão de atividades gastronômicas, deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal do Circuito Turístico os anexos I e II ou o anexo V no caso de Receptivo Turístico;

b.2) para exclusão de atividades gastronômicas, deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal do Circuito Turístico ou Receptivo Turístico o anexo III.

Art. 18 - A atividade gastronômica que tiver sua participação revogada, caso queira ingressar novamente, deverá ser submetida aos procedimentos fixados por esta resolução.

Parágrafo Primeiro – Fica garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO VI
AÇÕES DO PROJETO

Art. 19 - As atividades gastronômicas inseridas no Mapa Turístico Gastronômico estarão habilitadas a serem beneficiadas, de acordo com o perfil diagnosticado pela equipe técnica do Núcleo de Gastronomia, com as seguintes ações:

Parágrafo Primeiro - Qualificações e capacitações visando aprimorar as experiências gastronômicas comercializadas.

Parágrafo Segundo - Reuniões técnicas para fortalecimento do setor e debate de questões estratégicas pertinentes ao desenvolvimento da atividade turística com o foco na experiência gastronômica.

Parágrafo Terceiro - Ações de relacionamento com receptivos turísticos do Programa Minas Recebe com o objetivo de fomentar a formatação e comercialização de produtos.

Parágrafo Quarto - Realização de Famtours e Press trips.
Parágrafo Quinto - Divulgação no Portal Minas Gerais e em materiais promocionais elaborados pela Secretaria de Estado de Turismo.

Parágrafo Sexto - Participação em feiras e eventos profissionais do setor turístico organizadas pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

Parágrafo Sétimo - Outras ações realizadas pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

Art. 20 - Durante a análise, caso constatada a omissão ou inconformidade nos documentos apresentados para a aferição de habilitação, poderá a SETUR solicitar sua retificação e requerer ou efetuar diligências.

Parágrafo único - As inserções das informações poderão ser inabilitadas, por decisão fundamentada emitida pela SETUR, caso não atenda aos critérios estabelecidos nesta Resolução, no prazo de dez dias contados do recebimento da notificação.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente de Gastronomia e Marketing Turístico.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2018.

PAULO MARCOS ALMADA DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

ANEXO I
OFÍCIO DE INSERÇÃO DAS ATIVIDADES GASTRONÔMICAS NO MAPA TURÍSTICO GASTRONÔMICO

Eu ____, RG ____, inscrito no CPF ____, representante legal da ____, inscrita no CNPJ ____, firmo por este presente documento a adesão do Circuito Turístico ____, no Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela Secretaria de Estado de Turismo, por meio das atividades gastronômicas listadas neste ofício.

Afirmo que estas atividades gastronômicas atendem os critérios dispostos na Resolução SETUR nº 06 /2018.

- Atesto ainda que:
1. Todos os festivais gastronômicos informados são tradicionais e possuem continuidade de realização das edições.
 2. Todos os empreendimentos informados na tabela de Visita a Produtores Locais são abertos à visitação e proporcionam ao visitante alguma forma de experiência correlata à gastronomia.

3. Todos os empreendimentos informados na tabela de Visita a Produtores Locais foram consultados e estão de acordo para serem incluídos no Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela SETUR-MG.

4. Todos os documentos referentes ao alvará de funcionamento emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual comprovam a habilitação sanitária dos produtos (inserir comprovantes).

1. Festivais Gastronômicos:

Nome do Festival	Município

2. Visita à produtores locais:

Nome do Empreendimento	Município

3. Roteiros Gastronômicos:

Nome do Roteiro	Receptivo turístico que opera o roteiro	Municípios abrangidos no roteiro

(Inserir nome do representante legal) (Inserir nome da entidade)

ANEXO II
COMPROVAÇÕES FESTIVAIS GASTRONÔMICOS

Eu ____, representante legal da ____, inscrita no CNPJ ____, atesto a veracidade das comprovações elencadas abaixo sobre os Festivais Gastronômicos do Circuito Turístico ____, no Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela Secretaria de Estado de Turismo, conforme critérios dispostos na Resolução SETUR nº 06 /2018.

(Inserir nome do representante legal) (Inserir nome da entidade)

ANEXOS (inserir imagens e documentos comprobatórios)

ANEXO III
OFÍCIO DE EXCLUSÃO DAS ATIVIDADES GASTRONÔMICAS NO MAPA TURÍSTICO GASTRONÔMICO

Eu ____, representante legal da ____, inscrita no CNPJ ____, solicito a exclusão das atividades gastronômicas listadas abaixo do Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela Secretaria de Estado de Turismo. Estou ciente que ao excluir estas atividades gastronômicas do Mapa Turístico Gastronômico, as mesmas não terão acesso aos termos previstos na Resolução SETUR nº 06/2018.

1. Festivais Gastronômicos:

Nome do Festival	Município

2. Visita a produtores locais:

Nome do Empreendimento	Município

3. Roteiros Gastronômicos:

Nome do Roteiro	Receptivo turístico que opera o roteiro	Municípios abrangidos no roteiro

(Inserir nome do representante legal) (Inserir nome da entidade)

ANEXO IV
OFÍCIO DE REVISÃO DAS ATIVIDADES GASTRONÔMICAS NO MAPA TURÍSTICO GASTRONÔMICO (SEM ALTERAÇÕES)

Eu ____, representante legal do ____, inscrita no CNPJ ____, informo que não há alterações a serem realizadas referentes às atividades gastronômicas inseridas no Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela Secretaria de Estado de Turismo, conforme descrito na Resolução SETUR nº 06 /2018.

(Inserir nome do representante legal) (Inserir nome da entidade)

ANEXO V
OFÍCIO DE INSERÇÃO DE ROTEIROS GASTRONÔMICOS NO MAPA TURÍSTICO GASTRONÔMICO

Eu ____, RG ____, inscrito no CPF ____, representante legal da ____, inscrita no CNPJ ____, firmo por este presente documento a adesão do Receptivo Turístico ____, no Mapa Turístico Gastronômico elaborado pela Secretaria de Estado de Turismo, por meio dos roteiros gastronômicos listados neste ofício.

Afirmo que estas atividades gastronômicas atendem os critérios dispostos na Resolução SETUR nº 03/2017. Resolução SETUR nº 03/2018 e Resolução SETUR nº 06 /2018.

Atesto ainda que todos os roteiros gastronômicos informados estão em regular funcionamento.

Roteiros Gastronômicos:

Nome do Roteiro	Municípios abrangidos no roteiro	Descrição do Roteiro

(Inserir nome do representante legal) (Inserir nome da entidade)
27 1127512 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 896/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 04 de julho de 2015, as atividades do Colégio IBEL, autorizado pela Portaria SEE nº 1067, de 18 de outubro de 2013, situado na R. Primeiro de Maio, 92, 1º andar, Centro, em Barbacena.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 897/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2016, as atividades do Centro Técnico Profissional de Belo Oriente, autorizado pela Portaria SEE nº 996, de 22 de setembro de 2007, situado na Av. Brasil, 505, B. Novo Oriente, em Belo Oriente.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 898/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, fica divulgada a alteração do bairro onde situa a Escola Batista de Acesaíta, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da R. José Geraldo Madureira, 21, B. Bromélias, em Timóteo para R. José Geraldo Madureira, 21, B. Centro Norte, no mesmo município.

SRE – Coronel Fabriciano
PORTARIA n.º 899/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Batista de Acesaíta, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. José Geraldo Madureira, 21, B. Centro Norte, em Timóteo, para EBA – Escola Batista de Acesaíta, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Coronel Fabriciano
PORTARIA n.º 900/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 11 de dezembro de 2003, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 295, de 04 de abril de 2003, ministrado pelo Centro Educacional Castelo das Letras, de Ensino Fundamental, situado no Largo Santo Antônio, 224, Centro, em Recreio.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Leopoldina

PORTARIA n.º 901/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Supremo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Doutor Cristiano Rezende, 2101, B. Bonsucesso, em Belo Horizonte, para Colégio COMEPI, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 902/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de

2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Berçário e Hotelzinho Gente Inocente Ltda - ME, para entidade Instituto Privado de Ensino Múltiplo Ltda - ME, mantenedora do Colégio COMEPI, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Doutor Cristiano Rezende, 2101, B. Bonsucesso, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 903/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de março de 2017, a mudança da Escola Municipal Aparecida do Socorro Chaves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Av. São Judas Tadeu, 670, B. Santa Cecília, em Esmeraldas para a R. Franca, 199, B. São Francisco de Assis, no mesmo município.

SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 904/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Francisco de Sousa Neto - ME, para entidade Instituto Inovare Ltda - ME, mantenedora do Colégio Inovare, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Guaraciaba Passos, 1443, Centro, em Mateus Leme.

SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 905/2018
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 27 de fevereiro de 2018, as atividades da Escola Municipal Dom Orione, de Ensino Fundamental, autorizada pela Resolução SEE nº 812, de 05 de dezembro de 1997, situada na Fazenda Campo Alegre, em Morada Nova de Minas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Pará de Minas
Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

27 1127397 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício
ATO Nº 159/2018

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do artigo 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e Resolução nº 59, de 28/11/2005, à servidora: SRE Uberlândia – E. E. Guiomar de Freitas Costa, MASP 619.593-7, FABIOLA SULZ DE ANDRADE, PEB II N, adm. 02, por 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação.

27 1127281 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 12/2018
Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:

SRE PONTE NOVA
MASP 1434154-9, DANIELA WERNECK LADEIRA RECHE, PEB1A – Língua Portuguesa, 16h/a, Admissão 02, da EE “Stella Abrantes” do Município de Malacacheta para Raul Soares, onde seu cônjuge, Promotor de Justiça, foi transferido por interesse do serviço.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2018.

27 1127424 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 11/2018
Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:

SRE GUANHAES

MASP 1239284-1, JORDANIA AGUIAR PEREIRA, PEB1A – História, 11 h/a, admissão 03, lotada na EE “Levindo Valadares da Fonseca” do Município de Galiléia para Santa Maria do Suaçuí, onde seu cônjuge, Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais, foi transferido por interesse do serviço.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2018.

27 1127436 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 14/2018
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073 de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste ato, a servidora:

SRE GUANHAES
PARA SABINÓPOLIS
MASP 1371182-5, Maria Cristina Lemos, ATB – Adm.2, da EE “Luiza de Marilac” do Município de Serro.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2018.

27 1127443 - 1

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO Nº 11 / 2018

Retifica, por motivo de alteração na localidade de destino e na carga horária, no ato de remoção, publicado no “MG” 25/07/2018, a parte referente ao servidor:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
GOVERNADOR VALADARES	FREI INOCENCIO	899141-6	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	PEB1A	4	MATEMATICA	10H/A	EE CORONEL ANTONIO LOPES	JAMPRUCA
leia se:									
REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
GOVERNADOR VALADARES	MATHIAS LOBATO	899141-6	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	PEB1A	4	MATEMATICA	16H/A	EE CORONEL ANTONIO LOPES	JAMPRUCA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 27 DE JULHO DE 2018.

REMOÇÃO ATO Nº 07 / 2018

Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a nova redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Lei nº 21.693 de 26/03/2015, devendo comparecer e manifestar quanto ao aceite da vaga na SRE de destino em até 04 (quatro) dias, a contar da publicação deste ato, com exercício 1º de agosto de 2018, sem direito a prorrogação, os servidores:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO / CONTEUDO	C.H	ORIGEM	
S R E	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
CAMPO BELO	LAVRAS	1180916-7	LUCIA HELENA GOMES SOUZA	PEB1A	4	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE DOM DELFIM	ITUMIRIM
CAMPO BELO	LAVRAS	1289391-3	JANAINA APARECIDA CORREA JOAQUIM	PEB1A	4	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE DOM DELFIM	ITUMIRIM
CARATINGA	TARUMIRIM / VAIEVOLTA	1362336-8	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	PEB1A	3	CIENCIAS	16H/A	EE HUMBERTO DE CAMPOS	ITANHOMI
CAXAMBU	ITAMONTE	749086-5	RENATA NOGUEIRA CARDOSO	PEB1A	4	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE PROFESSOR GUEDES FERNANDES	CARMO DE MINAS
JANUARIA	UBAI	1333960-1	JOSE ANDERSON XAVIEIR DA SILVA PASCHOETO	PEB1A	3	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE AFONSO ARINOS	SÃO ROMAO
JANUARIA	UBAI	1395170-2	DANIELA ANGELI PASCHOETO	PEB1A	3	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE AFONSO ARINOS	SÃO ROMAO
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	1003304-1	LEONARDO DIOGO NOGUEIRA	PEB1A	3	GEOGRAFIA	16H/A	EE OMAR RESENDE PERES	LEOPOLDINA
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	1380038-8	FABIOLA DE FATIMA AMADOR DOS SANTOS FRANÇA	PEB1B	1	ANOS INICIAIS		EE PADRE EUSTAQUIO	BELO HORIZONTE / METROPOLITANA B
METROPOLITANA B	IBIRITE	1384785-0	NATHALIA MILANEZ DE OLIVEIRA	PEB1A	4	QUIMICA	06H/A	EE ARACY PEDRELINA DE LIMA OLIVEIRA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	1092874-5	FABIANA OLIVEIRA ARQUEJOS	PEB1B	3	EDUCAÇÃO FISICA	16H/A	EE 6 DE JUNHO	UBERLANDIA
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	1230844-1	EDUARDO LELES MACIEL DE DEUS	PEB1A	4	EDUCAÇÃO FISICA	16H/A	EE CENTRAL DE SANTA HELENA	DIVINO DAS LARANJEIRAS / CENTRAL DE SANTA HELENA
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	1299262-4	RAYANNE LOREN MARQUES PIRES	PEB1A	3	EDUCAÇÃO FISICA	10H/A	EE MOACIR ALBUQUERQUE	CUPARAQUE
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	291704-5	LINDOLFO JOAQUIM DE AZEVEDO	PEB1A	5	MATEMATICA	16H/A	EE PROFESSOR LEON RENAULT	BELO HORIZONTE / METROPOLITANA B
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	434915-5	OLIVIA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	PEB1A	4	QUIMICA	06H/A	EE SÃO GERALDO	CURVELO
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	1249095-9	MICHELE DOS SANTOS	PEB1A	3	LINGUA PORTUGUESA	16H/A	EE JOSIAS PINTO	NOVA PONTE
METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	1051835-5	CLEIDE MAIA BASTOS	EEB2F	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24H	EE MAURILO DE JESUS PEIXOTO	SETE LAGOAS
METROPOLITANA C	VESPASIANO	388772-6	VILMARA PEREIRA FREIRE RIBEIRO	PEB2F	2	CIENCIAS	16H/A	EE PRESIDENTE DUTRA	BELO HORIZONTE / METROPOLITANA A

27 1127447 - 1